



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal**

**ATA Nº 72 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 09 de maio de 2014    HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR:    **Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo**

DEMAIS MEMBROS:    **Procuradores de Justiça Marinita Maria da Silva e Diaulas Costa Ribeiro**

1. **EXPEDIENTE**: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS**: Relatorias: **Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** (total de 06 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 335/2012-UIPP** (Autos nº 2013.05.1.003146-0 do Juizado Especial Criminal e Juizado de Viol. Dom. e Familiar contra a Mulher em Planaltina/DF (nº 08190.043104/13-91 do MPDFT). **Autor do fato**: Nilton de Sousa Pinheiro e Outros. **Vítima**: Lucas da Silva Carvalho. **Assunto**: Suposta prática de Crime de Lesão Corporal e Abuso de Autoridade. **Decisão**: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que confirme a promoção de arquivamento do feito. **TC nº 819/2013** da 35ª DP(Autos nº 2014.06.1.000175-6 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

Sobradinho (nº 08190.049100-14-34 do MPDFT). Autor do fato: Edmar Vaz Cardoso. Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 821/2013** da 35ª DP(Autos nº 2014.06.1.000437-9 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.015467/14-18 do MPDFT). Autor do fato: Ana Paula Pereira da Silva. Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: **Súmula 20**: 08190.038623/13-10- Antônia de Oliveira Silva e outros. Assuntos Diversos: 08190.013930/12-06 - Promotorias de Justiça Especial Crim. do Guará. 08190.210201/12-14- Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social. **Dra. MARINITA MARIA DA SILVA** (Total de 06 processos) **Art. 28 do Código de Processo Penal**: **TC nº 823/2013** da 35ª DP(Autos nº 2014.06.1.000436-2 do Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.015467/14-18 do MPDFT). Autor do fato: Leonardo da Silva Vergílio. Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: Assuntos Diversos: 08190.049103/13-41- Unidade de Internação de São Sebastião, 08190.048923/13-80 - Claudivan Ramos da Mota e outro, 08190.021230/14-01- Selma Barbosa Mendes e outro, 08190.193752/13-61-João Paulo Amorim de Souza, 08190.079194/13-86-CAPS.**Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO**: (total de 07 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal**: **TC nº 698/2013** - DPCA (Autos nº 2013.01.1.169026-4 da 7ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF (nº 08190.247660/13-71 do MPDFT). Autor do fato: Marcos Aurélio Barros Cunha. Vítima: Thaís Monteiro Daltro. Assunto: Art.61, *caput*, da Lei 3688/41 (Lei de Contravenções Penais). Assunto: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que mantenha a promoção de arquivamento do feito. **TC nº 121/2014** da 33ª DP(Autos nº 2014.10.1.001986-4 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Santa Maria/DF (nº 08190.050574/14-56 do MPDFT). Autor do fato: Renato Pereira Neco. Incidência Penal: Art.14, *caput*, c/c art. 16, *caput*, da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **TC nº 500/2013** da 13ª DP(Autos nº 2013.06.1.015725-5 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho/DF (nº 08190.239833/13-32 do MPDFT). Autor do fato: Rodrigo Rodrigues Queiroz. Assunto: Art.28 da Lei nº 11.343/06. Assunto: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados**: Súmula 20: 08190.021228/14-51- Meirione Fernandes Belchior Gomes. Assuntos Diversos: 08190.023983/13-71 - Edson Rodrigues Ferraz, 08190.036485/13-15- O Estado, 08190.079196/13-10-Parque Ecológico Ezechias Heringer.

**4.OBSERVAÇÃO**: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 26/2014 -NED, 071/2014-CPJGA, 310/2014-1ª PJVD, 25/2014 - Sec. PJ Militar, 313/2014-PJC, 319/2014-PJC,05/2014-1ª PJ Esp. Crim. de Brazlândia, 06/2014-1ª PJ Esp. Crim. de Brazlândia, 016/2014-3ª PJ Crim. de Brasília, 98/2014-PJPL, 044/2ª PJ Esp. Crim. Santa Maria, 322/2014-2ª PJECrim. de Ceilândia, 164/14-PJII, 163/2014-PJII, 165/2014-PJII, 39/2014-PDOT, 167/2014-PJII, 320/14-PJ Esp. Crim. de Ceilândia, 166/2014-PJII, 008/2014-4ª PJCrím. de Bsb, 27/2014-Secr. PJ Militar, 172/2014-PJII, 046/CPJSM, 047/CPJSM, 338/2014-PJ Esp. Crim. de Ceilândia, 017/2014-3ª PJESPVDSO, 354/2014-5ª PJ Viol. Dom. de Ceilândia/DF, 08/2014-1ª PJ Esp. Crim. de Brazlândia, 05/2014-2ª PJ Cr de Brazlândia, 017/2014-2º NCAP/NCT, 02/2014-1ª PJCrím. De Brasília, 362/2014-5ª PJ de Viol. Dom. Ceilândia, 1ª PJ Esp. Crim. e Def. do Riacho Fundo,360/2014- 1ª PJECrim. de Ceilândia, 361/2014 da 5ª PJ Esp. Viol. Dom. de Ceilândia. Instauração do procedimento (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): Memos nºs 78/2014/CPJFR. Prorrogação de prazo de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT): Memos nºs 06/2014-2ª PJEP,075/14-CPJGA, 07/2014-3ª PJEP/MPDFT, 01/2014-PRÓ-VIDA, 02/2014-5ª PJEP,014/2014-2º NCAP/NCT, 03/2014-4ª PJEP, 013/2014-1º NCAP/NCT. Assuntos diversos: 028/2014-SES-CRIM/CPJSA, 014/2014-1º NCAP/NCT, 016/2014-2º NCAP/NCT. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

**5.ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 09 maio de 2014.

**MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO**  
Procurador de Justiça  
Coordenador

**MARINITA MARIA DA SILVA**  
Procuradora de Justiça  
Membro Titular

**DIAULAS COSTA RIBEIRO**  
Procurador de Justiça  
Membro Titular